



# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304010407

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Hospedagem no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca -

Cristalina/GO

PARECER COCEP - CEE- 18460 No 19/2020

### I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Rua Tapuias, 684, Setor Lustosa, Cidade de Cristalina/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do Curso Técnico em Hospedagem/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, pelo Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Plano de Curso, fls. 2/76;
- Ouadro de salas, fls. 77;
- Pré análise processual, fls. 78;
- Diligência, fls. 79;
- Email de diligência, fl. 80.

# II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SEDI – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação a oferecer o Curso Técnico em Hospedagem/EaD no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, de Cristalina/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Hospedagem/EaD** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Hospedagem**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Hospedagem oferecido pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, de Cristalina/GO atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de Curso Técnico em Hospedagem/EaD é de 900 horas, com as seguintes qualificações:

- Etapa 1 Qualificação Recepcionista de Hotel 240h;
- Etapa 2 Qualificação Assistente de Governanta 300h;

Foi encaminhada a lista de alunos matriculados no Curso Técnico em Hospedagem/EaD do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, a saber:

Allana Maciel da Rocha
Ellen Vitória Mendes de Souza
Laisla Pereira da Conceição
Pamela Crys Alves Barbosa
Raynara Vieira de Carvalho

### III - VOTO

# Diante do exposto, vota-se por:

- Autorizar o Curso Técnico em Hospedagem/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Rua Tapuias, 684, Setor Lustosa, Cidade de Cristalina/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- Aprovar o plano de Curso Técnico em Hospedagem/EaD com carga horária total de 900h teórico práticas e as seguintes qualificações:
- Recepcionista de Hotel 240h;
- Assistente de Governanta 300h;
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

#### Maria Ester Galvão de Carvalho

### Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a), em 02/03/2020, às 12:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a), em 05/03/2020, às 10:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000011702262 e o código CRC 3741F266.

> COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201814304010407



SEI 000011702262